



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria Municipal n.º 144, de 10 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art.55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, e no Processo Administrativo n.º 6495/2024, através da presente **P O R T A R I A**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da legislação vigente, prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria Municipal n.º 144, de 10 de outubro de 2024, que visa a apuração da eventual responsabilidade dos fatos relatados no requerimento constante do Processo Administrativo n.º 6495/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/112024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º
9877 de 15 de 11 de 2024, pág.(s) C3
a 18